

## CÂMARA MUNICIPAL DE SILVEIRAS Vereador Prof<sup>o</sup> Antônio de Santa Terezinha Maciel

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Maestro João Batista Julião,100, Centro, Cep. 12.690-000 Fone/Fax (0xx12) 3106-1115 / 3106-1188 – CNPJ 01.650.934/0001-31 Email-silveirascm@terra.com.br / secretaria@cmsilveiras.sp.gov.br PORTAL DO VALE HISTÓRICO

### <u>AUTÓGRAFO Nº 1.214 DE 19 DE SETEMBRO DE 2022</u>

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E ALTERA DESCRIÇÃO DE AÇÃO NO PLANO PLURIANUAL E NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DE SILVEIRAS VIGENTE NO EXERCÍCIO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

#### A CÂMARA MUNICIPAL DE SILVEIRAS APROVA:

**ARTIGO 1°.** - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar até o valor de R\$ 255.000,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil reais) observado o disposto no inciso I do artigo 41 e artigo 42 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 sob as seguintes classificações e fontes de recursos:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSOS	VALOR
	27.812.0014.0004			
02.05.01 -	– ILUMINAÇÃO E			
SETOR DE	BANCO DE			
ESPORTE,	RESERVAS NO	4.4.90.51.00	01	R\$ 255.000,00
CULTURA E	CAMPO DO			
TURISMO	BAIRRO DOS			
	MACACOS			
				R\$
				-
				255.000,00



## CÂMARA MUNICIPAL DE SILVEIRAS Vereador Prof<sup>o</sup> Antônio de Santa Terezinha Maciel

#### ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Maestro João Batista Julião, 100, Centro, Cep. 12.690-000 Fone/Fax (0xx12) 3106-1115 / 3106-1188 – CNPJ 01.650.934/0001-31 Email-silveirascm@terra.com.br / secretaria@cmsilveiras.sp.gov.br PORTAL DO VALE HISTÓRICO

**ARTIGO 2º.-** Os créditos adicionais serão cobertos por recursos provenientes de tendência a excesso de arrecadação, nos termos do inciso II, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

**ARTIGO 3º.-** Esta Lei entrará em vigência na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Plenário, Ver. José Carlos Ferraz, 19 de setembro de 2022

#### MESA DA CÂMARA MUNICIPAL

# Ver. PEDRO PAULO CARDEAL CAMPOS PRESIDENTE

Ver. VICENTE PEREIRA BRAGA VICE-PRESIDENTE

### Ver. SIDNEI FERREIRA DA SILVA 1º SECRETÁRIO

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Silveiras – Estado de São Paulo, aos dezenove dias do mês de setembro de 2022.

Registrado em Livro Competente.

# ANTÔNIA DE FÁTIMA CARDOSO FERREIRA GOMES DIRETORA DE SECRETARIA